



serviços contratados, parece certo de que detemos notória especialização no desenvolvimento de nossas ações, executadas na área jurídica de forma singular. De fato, inexistente outro escritório que possua tamanha capacitação, quer pelo tempo de atuação, quer pela qualificação profissional de seus advogados, fatores que, a nosso ver, devem ser considerados suficientes para a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, face à sua notória especialização, amplamente reconhecida pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público.

7. Feitas essas considerações, indispensáveis para identificar as características gerais dos serviços que estamos aptos a prestar, e também para demonstrar a possibilidade de contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **o valor proposto para a desenvolvimento dos serviços**, conforme correspondência eletrônica enviada em 16/05/2025, aos cuidados do Dr. Angelo Guaresi, **é de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), incluída uma visita técnica na Sede do Município** (para atendimento do proposto nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3), sendo as demais reuniões de trabalho desenvolvidas em nossa Sede em Porto Alegre ou através de encontros virtuais. No caso de aceitação, em conjunto com o Município, e a partir do conhecimento detalhado da realidade local, poderemos apresentar cronograma para a execução do objeto, com prazos previamente fixados para a entrega do trabalho.

Essa proposta é válida por 30 (trinta) dias. Após este prazo, estará sujeita a atualização de valor.

Cordialmente,

ARMANDO
MOUTINHO
PERIN:60174137087

Assinado de forma digital por
ARMANDO MOUTINHO
PERIN:60174137087
Dados: 2025.09.12 10:21:20
-03'00'

Documento assinado eletronicamente
Armando Moutinho Perin
OAB/RS nº 41.960

JULIO CESAR FUCILINI
PAUSE:72666765091

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR FUCILINI
PAUSE:72666765091
Dados: 2025.09.12 10:21:39 -03'00'

Documento assinado eletronicamente
Júlio César Fucilini Pause
OAB/RS nº 47.013